



**RESOLUÇÃO TC Nº 026/2015**

**ANEXO XI**

**DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)**

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 712/2005 de 24/11/2005

Servidores Ativos:	11%
Inativos e Pensionistas:	%
Poder, Órgão ou Entidade (contribuição "normal"):	21.82%
Poder, Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial):	%
Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal):	10

**ANEXO XI-A**

**CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)**

BASE DE CÁLCULO		RETIDO	CONTABILIZADO	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDO	DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR						
Janeiro	6.830,27	751,33	751,33	0,00	751,33	10/02/2015	20/01/2015
Fevereiro	7.206,94	792,76	792,76	0,00	792,76	10/03/2015	20/02/2015
Março	6.737,47	741,12	741,12	0,00	741,12	10/04/2015	31/03/2015
Abril	6.816,27	749,79	749,79	0,00	749,79	10/05/2015	17/04/2015
Mai	7.328,47	806,13	806,13	0,00	806,13	10/06/2015	18/06/2015
Junho	7.328,47	806,13	806,13	0,00	806,13	10/07/2015	18/06/2015
Julho	7.853,83	863,92	863,92	0,00	863,92	10/08/2015	19/08/2015
Agosto	7.328,47	806,13	806,13	0,00	806,13	10/09/2015	27/08/2015
Setembro	7.328,47	806,13	806,13	0,00	806,13	10/10/2015	20/10/2015
Outubro	7.328,47	806,13	806,13	0,00	806,13	10/11/2015	20/10/2015
Novembro	6.832,03	751,52	751,52	0,00	751,52	10/12/2015	20/11/2015
Dezembro	6.776,87	745,46	745,46	0,00	745,46	10/01/2016	18/12/2015
13º Salário	7.052,67	775,79	775,79	0,00	775,79	20/12/2015	20/11/2015
<b>TOTAL</b>	<b>92.748,70</b>	<b>10.202,36</b>	<b>10.202,36</b>	<b>0,00</b>	<b>10.202,36</b>		

**ANEXO XI-B**

**CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)**

BASE DE CÁLCULO		DEVIDO	CONTABILIZADO	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDO	DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
COMPETÊNCIA	VALOR						
Janeiro	6.830,27	1.490,36	1.490,36	1.533,34	1.490,36	10/02/2015	20/01/2015
Fevereiro	7.206,94	1.572,55	1.572,55	1.533,34	1.572,55	10/03/2015	20/02/2015
Março	6.737,47	1.470,12	1.470,12	1.576,07	1.470,12	10/04/2015	31/03/2015
Abril	6.816,27	1.487,31	1.487,31	1.576,07	1.487,31	10/05/2015	17/04/2015
Mai	7.328,47	1.599,07	1.599,07	1.576,07	1.599,07	10/06/2015	18/06/2015
Junho	7.328,47	1.599,07	1.599,07	1.576,07	1.599,07	10/07/2015	18/06/2015
Julho	7.853,83	1.713,71	1.713,71	1.576,07	1.713,71	10/08/2015	19/08/2015
Agosto	7.328,47	1.599,07	1.599,07	1.576,07	1.599,07	10/09/2015	27/08/2015
Setembro	7.328,47	1.599,07	1.599,07	1.576,07	1.599,07	10/10/2015	20/10/2015
Outubro	7.328,47	1.599,07	1.599,07	1.576,07	1.599,07	10/11/2015	20/10/2015
Novembro	6.832,03	1.490,75	1.490,75	1.576,07	1.490,75	10/12/2015	20/11/2015
Dezembro	6.776,87	1.478,71	1.478,71	1.576,07	1.478,71	10/01/2016	18/12/2015
13º Salário	7.052,67	1.538,89	1.538,89	1.576,07	1.538,89	20/12/2015	20/11/2015
<b>TOTAL</b>	<b>92.748,70</b>	<b>20.237,77</b>	<b>20.237,77</b>	<b>20.513,45</b>	<b>20.237,77</b>		



**ANEXO XI-D**  
**COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)**

VALOR	DATA
-------	------

**NOTAS DOS ANEXOS XI-A, XI-B, XI-C, XI-D**

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

Nota 2: Valor descontado em folha dos servidores (ativos, inativos, pensionistas), destinada ao custeio do RPPS;

Nota 3 : Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente pela entidade e seus respectivos valores;

Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS;

Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;

Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recolhimento) à unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;

Nota 7: Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, a sua base de incidência;

Nota 8: Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2.º, § 1º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004).